LEI Nº 480, DE 04 DE MAIO DE 2.000

"Autoriza a localização e instalação de estabelecimentos comerciais nos núcleos residenciais do Jardim Recanto do Jaguarí, Jardim América do Sul e Jardim Primavera"

(Projeto de Lei nº10, Ver. Valter Peres Franco- PMDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º:- Autoriza a localização e instalação de estabelecimentos comerciais nos núcleos residenciais do Jardim Recanto do Jaguarí, Jardim América do Sul e Jardim Primavera.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Atendendo determinações legais, no Jardim Primavera, será permitida a instalação de estabelecimentos do ramo de padaria, açougue, supermercado e farmácia, em locais já previamente determinados; sendo que nos Jardins Recanto do Jaguarí e América do Sul os locais destinados a estas atividades deverão serem regulamentados pela Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º:- A autorização de que trata o Artigo anterior, é possibilitar a instalação de estabelecimentos comerciais e a regularização para funcionamento dos estabelecimentos já existentes.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil (04.05.00).